



29	VASSOURA PARA LIMPEZA, TIPO NOVIÇA, COM CERDAS PLUMADAS SINTÉTICAS DE 12CM COM APROXIMADAMENTE 74 TUFOS, RESISTENTE E LEVE, ALTA QUALIDADE EM ACABAMENTO E DESIGN E DURABILIDADE, USO INTERNO E EXTERNO, COM CABO ROSCÁVEL EM MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	938	DIFRANCIS	R\$ 8,21	R\$ 7.700,98
VALOR GLOBAL						R\$ 363.337,29

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 13/2022

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Pacujá/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura, e vigorará até 31.12.2024; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vlândia Santos Teixeira e Raimundo Rodrigues De Sousa Filho.

EDITAL Nº72/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que a classificação da 18ª Vara Criminal de Fortaleza se deu pelo critério de antiguidade, conforme Portaria nº 440, disponibilizada no Diário da Justiça de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o Edital nº 68, disponibilizado no Diário da Justiça de 11 de março de 2022, ofertou a 18ª Vara Criminal para promoção por merecimento, quando esta estava classificada por antiguidade;

RESOLVE tornar sem efeito o Edital nº 68/2022, que abriu prazo para inscrição de magistrados interessados em promoção por merecimento para a 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

DADO E PASSADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 de março de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAL Nº 73/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, alínea "b", da Constituição Estadual e arts. 183 e 513-B, *caput*, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições, com prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos Juizes(Juízas) de Direito de Entrância Intermediária que desejarem **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** para o cargo de Juiz(Juíza) de Direito Titular da **18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza**.

Art. 2º Os(As) Juizes(Juízas) de Direito com exercício na Entrância Intermediária que desejarem **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** poderão requerê-la ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, encaminhando requerimento de inscrição para o Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau (TJCENAGPG) por meio do sistema SAJADM-CPA.

Art. 3º Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições dos(as) Magistrados(as) componentes das quintas partes da lista de antiguidade abaixo relacionada ficam condicionadas ao desinteresse dos(as) integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos(às) quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	COMARCA	VARAS
1	1	SANDRA OLIVEIRA FERNANDES	Aquiraz	2ª Vara Cível
1	2	JOSÉ FLÁVIO BEZERRA DE MORAIS	Crato	2ª Vara Cível
1	3	MOISÉS BRISAMAR FREIRE	Viçosa do Ceará	2ª Vara
1	4	FLÁVIA PESSOA MACIEL	Eusébio	1ª Vara Cível
1	5	ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI	Crato	JECC